



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2019 - I

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2019

(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção do curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **12 de novembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019**. O processo seletivo será realizado entre **18 e 23 de fevereiro de 2019**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS

1.1 MESTRADO

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar, um total de 52 (cinquenta e duas) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários, Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas para esta seleção, arredondados para cima, se necessário, que corresponderá a 16 (dezesesseis) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. Fica reservada, ainda 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive àquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

- 1.1.1 Os (as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição “online” disponível no site www.pgeb.uff.br, bem como, o projeto (**Anexo 1**).

Observação: Caso o candidato não identifique nenhum projeto de seu interesse, deverá entrar em contato com a coordenação do Curso.

- 1.1.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição “online” disponível no site www.pgeb.uff.br.

- 1.1.3 O preenchimento das vagas dar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição “online”;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação;

- 1.1.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

- 1.1.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

- () Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

- () Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

- () Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

g. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, serão dispensados das provas escrita e de língua estrangeira, de modo que o seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

h. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

i. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

j. Em caso de não haver candidato (a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item “6. DO CALENDÁRIO”, no período de **12 de novembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019**.
- 2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “online” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.
- 2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação.
- 2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2018, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para isso devem anexar a declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;
- 2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista.
Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.
- 2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 Serão aceitas as inscrições “online” até as 24:00 horas do dia 17/02/2019.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO “ONLINE”

- 3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário “online” no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c) Foto 3x4;
- d) Recibo de pagamento da GRU;
- e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela coordenação do curso, afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
- f) Histórico Escolar;
- g) Pré-Projeto.

- 3.1.2 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, por meio da Guia de Recolhimento da União:

- a. acessar o site <http://www.uff.br>,
- b. clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;
- c. na página seguinte, clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;
- d. na página seguinte, clicar em **IMPRESSÃO – GRU SIMPLES**;
- e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

N.º de referência: 0250158419

Competência: preencher com a data de pagamento no banco, mês/ano, até 15/02/2019.

Vencimento: 15/02/2019

CPF: do(a) candidato(a) Nome: nome do(a) candidato(a)

Valor principal: R\$ 150,00 para Mestrado

Valor Total: R\$ 150,00 para Mestrado.

- f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

- 3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados esperados; VII) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

- 3.2.1 O pré-projeto **deverá ser entregue**, à Comissão de Seleção, **no momento (antes) da apresentação**, em **03 (três)** vias encadernadas com espiral e capa superior transparente;
- 3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em Power Point;
- 3.2.3 Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido com relação a pontos mais específicos do pré-projeto, pela comissão de seleção;
- 3.2.4 O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar nessa fase, auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do projeto em conjunto com o aluno.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

- 4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção.

2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A), a ser realizada por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital.

Obs1.: A referida prova se constitui em uma redação a ser feita pelos(as) candidatos(as), discorrendo sobre seu entendimento acerca da linha de pesquisa escolhida.

Obs2. Candidatos de outros Estados da Federação poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: pgeb@hotmail.com)

3ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(à) candidato(a) nessa etapa. O(A) candidato(a) terá no máximo **dez minutos** para a apresentação do Pré-Projeto, em Power Point. Após a apresentação o (a) candidato (a) será submetido a uma arguição pela banca.

Obs1. Candidatos de outros Estados da Federação poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: pgeb@hotmail.com)

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) em data que será agendada até o final do primeiro mês de aula. Esta prova pode ser substituída pelo nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 – 406,2 = 6,0
- 406,3 – 473,9 = 7,0
- 474 – 541,6 = 8,0
- 541,7 – 609,3 = 9,0
- 609,4 – 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR pela forma “online” através do site www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.3 Os recursos sobre o resultado da PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) poderão ser interpostos utilizando o site www.pgeb.uff.br, dentro do prazo estipulado no calendário (item 6). O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) no site do PGEB de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	12/11/2018 a 17/02/2019	Até as 24:00 h do dia 17/02/2019	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	18/02/2019	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	18/02/2019	Definida pela Comissão de Seleção.	–
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	18/02/2019	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Prova Discursiva sobre a temática de interesse do aluno	19/02/2019	Das 09:00 às 11:00 h.	Sala 330, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da prova Discursiva	19/02/2019	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
3ª ETAPA: Apresentação e defesa de Pré-Projeto	20 a 22/02/2019	Das 08:00 às 22:00 horas	Sala 230, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	23/02/2019	A partir das 12:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final	23/02/2019	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa ([http:// www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018, e na 2ª ETAPA até as 18:00 horas do 03 de fevereiro de 2018, (caso a comissão não apresente o resultado da avaliação do recurso até 24 horas antes da realização da próxima etapa, o candidato terá direito a realizar a próxima etapa).

*** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

1.1.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 – i, j; da política de cotas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E OS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa de cada Prof. Orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se no local das provas 60 minutos antes do início das mesmas.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 07 e 08 de março de 2019. O não comparecimento para a realização da matrícula na data estabelecida implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas.

9.5 As aulas do primeiro semestre de 2019 estão previstas para iniciarem em 11 de março de 2019.

9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Curso, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES, a serem definidos os contemplados pela Comissão de bolsas.

9.7 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pgeb@vm.uff.br
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 12 de novembro de 2018.



CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

N	Professor Orientador	Disponibilidade de Orientação	Linha (s) de Pesquisa (s)
1	Ana Paula Martinazzo	2	1
2	Claudio Belmonte de Athayde Bohrer	2	2
3	Daiane Cecchin	2	1 e 3
4	Daniel Andrés Rodriguez	2	2 e 3
5	Fabio Bellot Noronha	2	2 e 3
6	Fabio David Alves Aarão Reis	2	2
7	Fabio Ferreira Dias	2	2 e 3
8	Flavio Castro da Silva	2	1
9	Gilberto Alves Romeiro	2	3
10	Guilherme Kangussú Donagemma	2	1 e 2
11	Gustavo Bastos Lyra	2	1 e 2
12	João Carlos Correia Baptista Soares de Mello	2	1, 2 e 3
13	José Francisco de Oliveira Júnior	2	1 e 2
14	Kita Chaves Damasio Macario	2	2 e 3
15	Leonardo Duarte Batista da Silva	2	1 e 3
16	Leonardo Oliveira Médici	2	1
17	Mônica Carneiro Alves Senna	2	2
18	Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora	2	2 e 3
19	Raquel Andrade Donagemma	2	3
20	Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues	2	1 e 3
21	Róberson Machado Pimentel	2	1 e 3
22	Róberson Sakabe	2	2 e 3
23	Roberto Guimarães Pereira	2	3
24	Sávio Freire Bruno	2	2 e 3
25	Sorele Batista Fiaux	2	3
26	Thelma de Barros Machado	2	1

ANEXO I (continuação)

Projetos de Pesquisa para vinculação dos candidatos:

1. **Ana Paula Martinazzo**
 1. Desidratação, armazenamento e qualidade de plantas medicinais.
2. **Claudio Belmonte de Athayde Bohrer**
 1. Avaliação e manejo de recursos florestais tropicais utilizando geoprocessamento
 2. Diagnóstico de bacias hidrográficas na escala de paisagem, de campo de fundiário e simulações ambientais
3. **Daiane Cecchin**
 1. Construções rurais;
 2. Ambiência em sistemas agrícolas;
 3. Ambiência e comportamento animal em bio sistemas.
4. **Daniel Andrés Rodriguez**
 1. Manejo de bacias hidrográficas e modelagem hidrológica.
5. **Fabio Bellot Noronha**
 1. Geração de energia renovável numa perspectiva de redução de gases de efeito estufa
6. **Fábio David Alves Aarão Reis**
 1. Modelagem da rugosidade superficial e dissolução de minerais em rocha matriz;
 2. Modelagem das reações físico-químicas e do transporte em meios porosos.
7. **Fabio Ferreira Dias**
 1. Estudo de processos atuais e pretéritos de ecossistemas por meio da análise de carbono 14 por Espectrometria de Massa com Aceleradores;
 2. Monitoramento e mapeamento de ambientes eólicos.
8. **Flávio Castro da Silva**
 1. Agricultura de precisão;
 2. Energia e meio ambiente.
9. **Gilberto Alves Romeiro**
 1. Produção de óleo e carvão, a partir de biomassas, utilizando Pirólise Branda.
10. **Guilherme Kangussú Donagemma**
 1. Relações solo-planta em diferentes sistemas de uso e conservação do solo
11. **Gustavo Bastos Lyra**
 1. Métodos e modelos para estimativa da evapotranspiração e do balanço de água no solo;
 2. Modelagem espacial da irradiação solar global para determinação do potencial de energia solar.
12. **João Carlos Correia Baptista Soares de Mello**

Métodos quantitativos de apoio à decisão na avaliação agropecuária, energética e ambiental.
13. **José Francisco de Oliveira Júnior**
 1. Análise da severidade de secas com base em dados pluviométricos e reanálises;
 2. Análise de incêndios florestais e queimadas por meio de dados de satélites meteorológicos e índices de risco de incêndios.
14. **Kita Chaves Damásio Macário**
 1. Análise da composição de materiais renováveis através de Espectrometria de Massa com Aceleração (AMS);
 2. Caracterização paleoambiental de ambientes naturais.
15. **Leonardo Duarte Batista da Silva**
 1. Tratamento e reuso de água residuária
 2. Fertirrigação com água residuária

ANEXO I (continuação)

16. Leonardo Oliveira Médici

1. Fisiologia de plantas irrigadas automaticamente e não irrigadas.

17. Mônica Carneiro Alves Senna

1. Monitoramento ambiental e modelagem da interação atmosfera-biosfera.

18. Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora

1. Hidrologia e manejo de recursos hídricos.

19. Raquel Andrade Donagemma

1. Química ambiental: diagnóstico, avaliação e monitoramento ambiental.

20. Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues

1. Estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na Agricultura;
2. Avaliação do potencial de mitigação de gases de efeito estufa por tecnologias de produção agropecuária.

21. Róberson Machado Pimentel

1. Avaliação dos estoques de carbono e nitrogênio orgânico no solo em sistemas de pastagens degradadas

22. Róberson Sakabe

1. Análise macro e microscópica de peixes ornamentais submetidas a diferentes ambientes

23. Roberto Guimarães Pereira

1. Biocombustíveis: produção, caracterização e geração de energia.

24. Sávio Freire Bruno

1. Manejo Ambiental e Conservação da Natureza

25. Sorele Batista Fiaux

1. Aproveitamento da glicerina residual de biodiesel por processos microbianos.

26. Thelma de Barros Machado

1. Análise de diferentes parâmetros agronômicos na otimização do desenvolvimento vegetal e na produção de metabólitos secundários da espécie *Arrabidaea chica*.
2. Programa fisioterápico Farmácia Viva.